



TERMO ADITIVO DE Nº 01, AO CONTRATO DE Nº 0132/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA E A EMPRESA CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.279.059/0001-26, com sede administrativa na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº. 1.000, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP: 39.260-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob o nº.052.735.326-47, portador do RG nº.MG 8.399.937 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Arão Reis, nº.1773, Bairro Centro, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-00 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes o **Sr. BRUNO GONÇALVES DA FONSECA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº.114.248.586-23, portador do RG nº.19.417.167 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Tancredo neves, nº.610, Bairro Pinlar, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29 988 275/0001-67, localizado na rua Fazenda Santa Cruz, nº S N no bairro Zona Rural, na cidade de Montes Claros, estado de MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE**, inscrita no CPF sobre o nº 052.355.946-14, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, Processo Licitatório nº. 0522025, Concorrência Pública nº. 003/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no artigo 111 da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula 9.2 do Contrato nº **0132/2025**, do Processo Licitatório nº **052/2025-Concorrência Pública 003/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em PMF na Rua Elias Pereira no bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Várzea da Palma, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte.



CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0132/2025, até o dia 19 de Setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo apresenta a seguinte justificativa:

Conforme justificativa apresentada pelo setor requisitante, verificou-se que o cronograma original foi afetado devido a um atraso na assinatura da ordem de serviço, conforme exposto no Ofício nº 442/2025, encaminhado pelo Secretário de Infraestrutura e Transporte, Sr. Bruno Gonçalves da Fonseca, bem como no Parecer Técnico emitido pela Engenheira Civil Lorena Aparecida da Silva Lúcio e no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas originalmente no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do Presente termo aditivo correrá por conta do contratante.

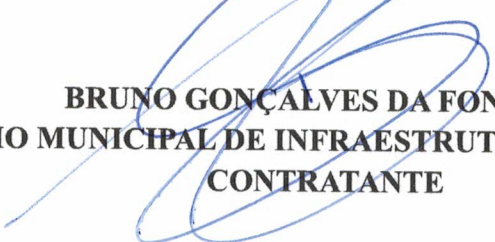
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Palma/MG, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Várzea da Palma/MG, 18 de Julho de 2025.


RODRIGO AGUIAR DALLA BERNARDINA
PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA/MG
CONTRATANTE


BRUNO GONÇALVES DA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTRATANTE



Christiane Caldeira de Souza Rezende

**CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE
CALDEIRA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____
2) _____ CPF nº _____